LEI Nº 1679/2019

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 332 – Relação de Trabalho
Programa: 1185 – Controle Médico de Saúde Ocupacional
Projeto/Atividade: 2.186 – Manutenção do dos Serviços de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Elemento de Despesa: 339339000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 09 de outubro de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo
10 / 10 / 2019 09:2
Ana M. de Paula
Protocolista